LEI N.º 2.068

Amplia Função Comissionada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica ampliada a Função Comissionada, Serviço Especial de Gabinete (FC2) para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.02.1996.

Ponte Nova, 27 de março de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.926 de 1996
- Publicada em: 27/03/1996